

Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Normal

Nome

CONCESSIONARIA VIARIO S A

Código Ato

Eventos

007

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO TANGARI, PALMIRO BENEDITO PADILHA E RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 12/11/2018 e arquivado em 12/11/2018


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2018/385077-7

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

5

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCESSIONARIA VIARIO S A

NIRE: 333.0030232-8 Protocolo: 00-2018/385077-7 Data do protocolo: 30/10/2018

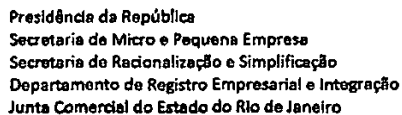
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 12/11/2018 SOB O NÚMERO 00003426400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 076152012E13C9BFAD558C93AE8FB2685A32A9DF39904E8634CE7228D5AB9859

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/5





ENTRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0030232-8

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/385077-7

08/11/2018 - 14:41:52

JUCERJA

Último Argumento:

00003392338 - 09/10/2018

NIRE: 33.3.0030232-8

CONCESSIONARIA VIARIO S A

Boleto(s): 102878039

Hash: 9E9A6F3F-S16D-451F-B90E-8A39AB422A57

Órgão	Calculada	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCESSIONARIA VIARIO S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Rio de Janeiro
Local

Local

08/11/2012

Data

Representante legal da empresa

Nome:	Renato Carlos Paredes Faria
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 99774-1546
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	30/10/2018
Data da 1ª entrada:	30/10/2018



00-2018/385077-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCESSIONARIA VIARIO S A

NIRE: 333.0030232-8 Protocolo: 00-2018/385077-7 Data do protocolo: 30/10/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/11/2018 SOB O NÚMERO 00003426400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 076152012E13C9BFAD558C93AE8FB2685A32A9DF39904E8634CE7228D5AB9859

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Paq. 2/5



CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A.

CNPJ/MF Nº. 15.440.708/0001-30

NIRE Nº. 33.3.0030232-8

COMPANHIA FECHADA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 21 de setembro de 2018, às 16h00, na sede da Concessionária Viario S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Euzébio Almeida, nº. 2.500, Jardim Sulacap, CEP 21.741-172, Rio de Janeiro/RJ.

2. **PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas".

3. **CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA.

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. João Daniel Marques da Silva, como secretário.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** As Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram:

6.1. Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA;

6.2. Aprovar a eleição do Sr. **LEANDRO FERREIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13248531-9 (IFP) e inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.469.427-80, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, nº. 52 – salas 801, 3001 e 3002, Centro, CEP: 20031-000, Rio de Janeiro/RJ, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, em substituição ao Sr. Rodolfo Fernandes da Rocha, que renunciou em 02/05/18.

O mandato do membro do Conselho Fiscal ora eleito se encerrará na data prevista para término do mandato dos demais Conselheiros, ou seja, até data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2019, devendo o mesmo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto.

VR/AGE/CF/RVL

Página 1 de 2

CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A.

CNPJ/MF N°. 15.440.708/0001-30

NIRE N°. 33.3.0030232-8

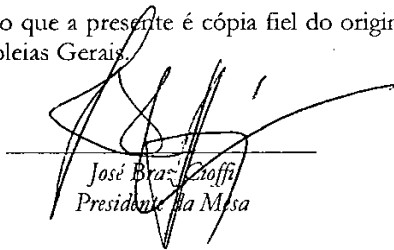
COMPANHIA FECHADA

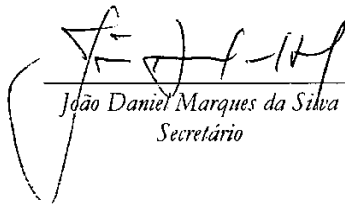
O membro do Conselho Fiscal ora eleito declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia.

6.3. Em razão das deliberações acima, o Conselho Fiscal da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: **(1) Sr. PAULO YUKIO FUKUZAKI**, membro efetivo e Presidente do Conselho Fiscal e respectiva suplente Sra. **ÉRIKA NATSUMI MATSUMOTO**, ambos eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/18, às 18h00 ("AGOE 2018"); **(2) Sr. CARL DOUGLAS DE GENNARO OLIVEIRA**, membro efetivo e respectivo suplente Sr. **ANDERSON LOPES BRASIL**, ambos eleitos na AGOE 2018; e **(3) Sr. LEANDRO FERREIRA GONÇALVES**, membro efetivo, eleito na presente data, e respectivo suplente Sr. **LUCAS DE CASTRO MAIA**, eleito na AGOE 2018, todos com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2019, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro/RJ, 21 de setembro de 2018. **Assinaturas:** José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e João Daniel Marques da Silva, Secretário. **Acionistas:** **(1) CCR S.A.**, pelo Sr. Antonio Linhares da Cunha; e **(2) Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR**, pelo Sr. Erik da Costa Breyer.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais.


José Braz Cioffi
Presidente da Mesa


João Daniel Marques da Silva
Secretário

CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A.

CNPJ/MF Nº. 15.440.708/0001-30

NIRE Nº. 33.3.0030232-8

COMPANHIA FECHADA

**-TERMO DE POSSE, DECLARAÇÃO
DE DESIMPEDIMENTO E DE RENÚNCIA À REMUNERAÇÃO-**

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

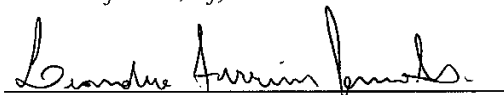
Conforme deliberação dos Acionistas, devidamente consignada na correspondente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de setembro de 2018 às 16h00, foi eleito e é neste ato investido no cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da **CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A.** (“Companhia”), localizada na Rua Euzébio Almeida, nº. 2.500, Jardim Sulacap, CEP 21.741-172, Rio de Janeiro/RJ, o Sr. **LEANDRO FERREIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13248531-9 (IFP) e inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.469.427-80, com endereço profissional na Avenida Almirante Barroso, nº. 52 – salas 801, 3001 e 3002, Centro, CEP: 20031-000, Rio de Janeiro/RJ, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019 da Companhia, devendo o mesmo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto.

O membro do Conselho Fiscal ora empossado aceita o cargo a ele conferido e, nos termos do art. 162, e do art. 147 da Lei nº. 6.404/76 (“LSA”) declara, sob as penas da lei, que:

- (i) atende integralmente aos requisitos de eleição e não se encontra impedido para o exercício do cargo de conselheiro fiscal da Companhia, nos termos do art. 162 da LSA;
- (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA;
- (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e
- (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA.

Para todos os fins de direito, o membro do Conselho Fiscal ora empossado renuncia ao recebimento de qualquer remuneração pelo exercício do cargo.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de setembro de 2018.


LEANDRO FERREIRA GONÇALVES